

RESOLUÇÃO SMS Nº 01/2023

**Institui o Núcleo de Prevenção de
Violência e Promoção da Saúde e da
Cultura da Paz no âmbito da Secretaria
Municipal de Saúde de Laranjeiras do
Sul/PR.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando:

➤ A Portaria GM/MS nº 737/2001, aprovou a Política Nacional de Redução de Morbimortalidade por Acidentes e Violência, com o objetivo de desenvolver um conjunto de ações articuladas e sistematizadas para a redução da morbimortalidade no País decorrentes destes agravos;

➤ A Portaria GM/MS nº 936/2004, que dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde e a Implantação e Implementação de Núcleos de Prevenção à Violência em Estados e Municípios;

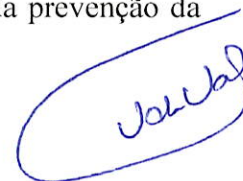
➤ O Decreto Estadual nº 11.042/2014, o qual instituiu o Núcleo Estadual Intersetorial de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde e da Cultura da Paz, que tem como objetivos articular as políticas públicas intersetoriais para a prevenção das diferentes formas de violências e promoção de uma cultura de paz; promover a qualificação da gestão com indicadores epidemiológicos e análise da situação de saúde relativa às violências; apoiar e monitorar o funcionamento dos NPVPS nos municípios; e fortalecer a prevenção e a vigilância das violências e a promoção da saúde e da cultura de paz.;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, o Núcleo de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde e da Cultura da Paz.

Art. 2º. Os objetivos do Núcleo da Prevenção da Violência e Promoção da Saúde e da Cultura da Paz, são:

I - Articular as políticas públicas intersetoriais, a partir da lógica da prevenção da



prevenção dos diversos tipos de violência;

II - Fortalecer a Vigilância e Prevenção das Violências e Promoção da Saúde e a rede intersetorial de Atenção às Pessoas em Situação de Violências no âmbito municipal;

III - Articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

IV - Promover a qualificação da gestão com indicadores epidemiológicos e análise da situação de saúde relativa à morbimortalidade das causas externas e aos fatores de risco para as violências, para o trabalho de prevenção da violência e promoção da saúde e da cultura da paz;

Art. 3º. As competências do Núcleo de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde e da Cultura da Paz, são:

I - Integrar os diferentes órgãos e entidades parceiras através de troca de informações, reuniões técnicas, planejamento e desenvolvimento conjunto de ações de prevenção às violências e acidentes evitáveis e seus fatores de risco e de promoção da saúde e da cultura da paz;

II - Assessorar, qualificar e articular em rede as ações de prevenção da violência e promoção da saúde;

III - elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde e da Cultura da Paz;

IV - analisar e avaliar os dados violência.

Art. 4º. Os membros do Núcleo de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde e da Cultura da Paz que será composto por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnico-científica, com profissionais que atuem direta ou indiretamente na assistência à saúde.



Parágrafo primeiro. Os membros da equipe multidisciplinar representarão as seguintes áreas de atuação:

Coordenação Vigilância Epidemiológica - Patricia Massuqueto

Coordenação Atenção Primária - Priscila Baptistel

Enfermeira CENSE - Claudia Klein

Centro Médico São Lucas - Evelyn Caroline Penafiel dos Santos

Enfermeia Área Indígena - Daiane Brandao

Secretaria de Educação - Jussara Lemes da Silva

Instituto São José - Elisangela Almeida

Secretaria de Assistência Social - Regiane de Fatima Nunes Castro


Secretário Municipal de Saúde - Valdecir Valicki

Parágrafo segundo. Em caso de alteração em algum dos representantes das áreas de atuação acima descritas, o membro será automaticamente substituído no Núcleo de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde e da Cultura da Paz.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjeiras do Sul, 24 de março de 2023.



Valdecir Valicki

Secretário Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul/PR